



DECRETO Nº 9.754, de 04 de fevereiro de 2016.

Determina a substituição do servidor titular afastado por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011, e expedientes nº 625/2016,

CONSIDERANDO que os locais abaixo especificados não poderão ficar desprovidos de servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição do servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Solaine Maria Hofler	Marcio dos Santos Vettorazzi	Secretário de Escola	Licença Maternidade	33 horas semanais	EMEF Universitário	10/02/2016 à 13/04/2016	Edital nº 100-03/2015 Classificação nº 9.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

14.02- Secretaria de Educação
12.361.0032.2039 – Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.